



Fórum Municipal de Cultura de Vitória da Conquista, conforme convocação publicada no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista. Deu-se início aos trabalhos com a formação da mesa de abertura com o tema: “Desafios da cultura pós pandemia”. A mesa de abertura foi composta pelo secretário municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Sectel), Eugênio Avelino Lopes Souza (Xangai); pelo secretário municipal de Educação (Smed), Edgard Larry; e pela ex-presidente do Conselho Municipal de Cultura, Maris Stella Schiavo. Encerrada a mesa de abertura, fez-se a leitura do Regimento, que fora aprovado pela Plenária. Após os delegados se reuniram nos eixos temáticos e elegeram Eixo 1 – Artes Plásticas e Visuais – Valéria Vidigal da Cruz Brito (titular)/ Jadiel Gonçalves de Oliveira (suplente); Eixo 2 – Música – Tales Figueiredo Dourado (titular)/ Ricardo Santos Marques Carrera (suplente); Eixo 3 – Artes cênicas – Hendye Gracielle Dias Borem (titular)/ Yarle Ramalho (suplente); Eixo 4 – Literatura – Jeremias Macário (titular)/ Armênio Sousa Santos (suplente). O Eixo 5 - Patrimônio Cultural Material (Patrimônio Histórico) e Imaterial (Culturas Populares) não teve representantes. Sendo que a plenária decidiu que deveria ser realizada uma nova convocatória para a formação deste Eixo e a escolha do Conselheiro e Suplente. Assim em respeito a soberania da plenária fica convocado para o dia 25 de agosto de 2021, às 14 horas no Memorial Régis Pacheco reunirem-se os interessados que atendam as condições previstas no Regimento aprovado no Fórum Municipal de Cultura para a escolha de um conselheiro e um suplente ao Conselho Municipal de Cultura de Vitória da Conquista. Não havendo nada mais a registrar, o fórum foi encerrado. E para constar, eu, Alexandre Magno M. Meira, Coordenador de Cultura, lavrei a presente ata.

CONCURSO

AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCURSO Nº 001/2021 PREMIAÇÃO ARTE E CULTURA

Processo n.º 26.383/2021

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, consoante atribuições previstas na legislação vigente, vem informar que o processo Concurso nº 001/2021 Premiação Arte e Cultura, cujo instrumento convocatório foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 14, nº 2943, Página nº 65, edição de 07 de julho de 2021, terá seu prazo de inscrição prorrogado até o dia 31 de agosto de 2021.

Vitória da Conquista, 23 de agosto de 2021.

Adson Santos Carvalho
Segundo Relator

Manoel Messias Bispo da Silva
Primeiro Relator

Lúcio Oliveira Maia
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a Secretaria Municipal da Educação – SMED, no uso das atribuições conferidas pelas Leis 421/87 e 1.802/2012 e Decretos 20.706/2021 e 20.934/2021, torna pública a **1ª retificação do edital de abertura** do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Vitória



da Conquista/BA.

1. ONDE SE LÊ:

1.2. O Processo Seletivo foi autorizado conforme Termo de Autorização emitido pelo Chefe do Executivo, publicado no Diário Oficial do Município nos dias 22/06/2021 e 06/07/2021.

LEIA-SE:

1.2. O Processo Seletivo foi autorizado conforme Termo de Autorização emitido pelo Chefe do Executivo, publicado no Diário Oficial do Município nos dias 22/06/2021 e republicado em 06/07/2021 e 20/08/2021.

2. ONDE SE LÊ:

1.3 Este processo seletivo simplificado e o posterior vínculo entre os contratantes serão regulados pela Lei Municipal nº 1.802/2012, Art. 3º, inciso V, e §§ 3º e 4º, por este edital e demais normas aplicáveis.

LEIA-SE:

1.3 Este processo seletivo simplificado e o posterior vínculo entre os contratantes serão regulados pela Lei Municipal nº 1.802/2012, Art. 3º, incisos V e VI, § 3º, 4º e 8º, por este edital e demais normas aplicáveis.

3. ONDE SE LÊ:

17.11 O candidato será contratado temporariamente para exercer a função pública de professor substituto e pedagogo, nos termos do Art. 3º, inciso V, da Lei nº. 1.802/2012, com atuação no magistério do ensino básico.

LEIA-SE:

17.11 O candidato será contratado temporariamente para exercer a função pública de professor substituto e pedagogo, nos termos do Art. 3º, inciso V e VI, da Lei nº. 1.802/2012.

4. ONDE SE LÊ:

17.20 O contrato de trabalho inicial terá uma vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, através de assinaturas de termos aditivos, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

LEIA-SE:

17.20 Para o cargo/função de Professor, o contrato de trabalho inicial terá uma vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, através de assinaturas de termos aditivos, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses. Para o cargo/função de Pedagogo, a duração do contrato não poderá exceder 02 (dois) anos.

Os demais itens do edital seguem inalterados.

Vitória da Conquista/BA, 23 de agosto de 2021.

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

Kairan Rocha Figueiredo
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DAS PORTARIAS Nº **027/2021 E Nº 028/2021 - EMURC**

A Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, através da Setor de Licitação, responsável pelas publicações oficiais junto ao Diário Oficial do Município, faz saber e torna público para conhecimento dos interessados **TORNAR SEM EFEITO** as Publicações das **Portaria nº 027/2021 e nº 028/2021**, publicada no Diário Oficial do Município – DOM no dia 19 de agosto de 2021 (quinta-feira), Ano 14 - Edição nº2.974 nas páginas nº 121 a 124.

Hilda Vieira Silva

Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 - EMURC

PORTARIA N.º 034/2021 – EMURC